



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2451

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2227, de 30 de novembro de 2004, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica revogada na sua íntegra a Lei nº 2227, de 30 de novembro de 2004 (Permite o exercício da atividade suplementar em farmácias e drogarias, a comercialização de artigos que especifica e dá outras providências).

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de março de 2006

TERESA CHIARADIA PERUCHI
Presidente

REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário